



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 221, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48000.001351/2016-30, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 484, de 4 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O relatório final do plano de redução estrutural das despesas da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, de que trata o art. 1º, deverá ser concluído até 15 de julho de 2018, devendo ser precedido, em versão preliminar, de submissão à Consulta Pública.” (NR).

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria MME nº 149, de 30 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.6.2018 - Seção 1.